CLIPPING IMPRESSO 16/02/2021



INDICE

1.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
	1.1. CORREGEDOR (A)	
	1.2. DESEMBARGADOR	
	1.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	2
2.	JORNAL O DEBATE	
	2.1. ESMAM	
	2.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	2.3. VARA CÍVEL	
3.	JORNAL O IMPARCIAL	
	3.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	1
4.	JORNAL PEQUENO	
	4.1. COMARCAS	
	4.2. CORREGEDOR (A)	
	4.3. PRESIDÊNCIA	

atividades em 2021 (...)



O Colégio dos Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil inicia suas atividades em 2021 com nova composição da Comissão Executiva, que é o órgão diretivo da entidade. Também passaram a integrar o colegiado 15 novos membros, que tomaram posse recentemente em suas corregedorias.

Na gestão Dino

Avança no STF Adin do caso "Farra de Capelães"

POLÍTICA 3

Na gestão Dino

Avança no STF Adin do caso "Farra de Capelães"

POLÍTICA 3

Avança no STF Adin do caso "Farra de Capelães" na gestão Flávio Dino

Ação direta de inconstitucionalidade foi ingressada no Supremo pelo procuradorgeral da República, Augusto Aras; ministro Nunes Marques é o relator do tema

RONALDO ROCHA Da editoria de Política

vançou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) protocolada pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, contra a chamada "Farra de Capelães" do governo Flávio Dino (PCdoB).

A matéria já começou a tramitar e tem como relator o ministro Nunes Marques, que foi alçado ao posto por indicação do presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido).

Nunes analisará a ação proposta

Nunes Marques é o relator no STF do "farra dos capelães"

Procuradoria Eleitoral foi quem pediu Adin



Ministro Nunes Marques é quem vai relatar Adin do caso conhecido no Maranhão como "farra dos capelães"

Avança no STF Adin do caso "Farra de Capelães" na gestão Flávio Dino

Ação direta de inconstitucionalidade foi ingressada no Supremo pelo procuradorgeral da República, Augusto Aras; ministro Nunes Marques é o relator do tema

RONALDO ROCHA Da editoria de Política

vançou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) protocolada pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, contra a chamada "Farra de Capelães" do governo Flávio Dino (PCdoB).

A matéria já começou a tramitar e tem como relator o ministro Nunes Marques, que foi alçado ao posto por indicação do presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido).

Nunes analisará a ação proposta

Nunes Marques é o relator no STF do "farra dos capelães"

Procuradoria Eleitoral foi quem pediu Adin



Ministro Nunes Marques é quem vai relatar Adin do caso conhecido no Maranhão como "farra dos capelães"

pela PGR que considera como inconstitucionais o artigo 4º, caput, da Lei nº 8.449/2006 (na redação dada pelo artigo 11 da Lei nº 8.950/2009); os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º e 11, e anexo único, da Lei nº 8.950/2009; os artigos 1º, § 3º, e 2º, e anexos I e II, da Lei nº 10.654/2017; e os artigos 4º e 8º, § 2º, e anexo II, da Lei nº 10.824/2018, todas da gestão Flávio Dino e que criam cargos em comissão de capelão religioso na administração pública estadual.

Em janeiro deste ano a PGR já havia informado com exclusividade a O Estado, via assessoria de imprensa, que a assessoria do procuradorgeral, Augusto Aras, estava analisando o pedido da Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão (PREMA) para que fosse protocolada a propositura de uma ação direta de inconstitucionalidade contra artigos de quatro leis estaduais do Maranhão que permitiram o ingresso dos religiosos no serviço público sem concurso público.

De acordo com a PGR, naquela

ocasião, a representação formulada pela PRE-MA tornou-se um processo administrativo em Brasília, para análise por especialistas em matéria constitucional.

No início deste mês, o tema avançou e o procurador acolheu toda a argumentação fundamentada pela Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão [procurador Pedro Henrique Castelo Branco] e ingressou com Adin no STF contra as leis implementadas pelo governador Flávio Dino. Agora caberá ao ministro Nunes Marques dar continuidade ao tema e acolher ou não as argumentações da PGR sobre o caso.

Depois de relatada a matéria irá ao Plenário do Supremo para a análise de toda a Corte.

Farra

O excesso de nomeações para postos de capelão no Estado ficou conhecido como "farra de capelães" na eleição de 2018, quando Flávio Dino foi reeleito para um mandato de mais 4 anos no Executivo Estadual.

Naquela ocasião a coligação "Maranhão Quer Mais", que representava a ex-governadora Roseana Sarney (MDB) ingressou com uma ação na Justiça Eleitoral do Maranhão, apontando abuso de poder político e religioso que em dezembro do ano passado foi julgada improcedente pelo TRE.

TRE/MA ainda vai analisar recursos do caso

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão deve analisar ainda no primeiro semestre deste ano recursos protocolados pela Coligação "Maranhão Quer Mais", na ação da chamada "Farra de Capelães".

A coligação que representava a exgovernadora Roseana Sarney na eleição de 2018 apresentou embargos de declaração à decisão que inocentou Flávio Dino e julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por abuso de poder político e religioso contra o chefe do Executivo.

A decisão do TRE que inocentou Dino e o vice-governador, Carlos Brandão (Republicanos) ocorreu na sessão remota do tribunal do dia 14 de dezembro.

Na apresentação dos embargos a coligação aponta omissões e erros materiais na decisão do colegiado, sobretudo no que diz respeito à não apreciação da gravidade das condutas denunciadas e atribuídas ao chefe do Executivo reeleito no pleito de 2018.

O recurso foi apresentado ao desembargador corregedor José Joaquim Figueiredo dos Anjos, relator do processo no TRE. A advogada que assina a ação, Anna Graziella, invocou o que dispõe o inciso XVI do artigo 22 da LC nº 64/1990, que trata justamente da obrigatoriedade de apreciação da gravidade das condutas, não citadas no acórdão.

As condutas descritas na AIJE são justamente a nomeação de 43 capelães e a criação de mais de 50 cargos comissionados dentro da estrutura do Estado do Maranhão, segundo a coligação, para abrigar aliados políticos-religiosos dos investigados, num ato de abuso de poder.

A ação contém vídeos de discursos - inclusive dentro de templos -, fotos e imagens que segundo a advogada provam o direcionamento na criação dos cargos.

"No entanto, não é possível identificar, nos fundamentos do acórdão embargado, qualquer menção acerca da apreciação da gravidade ou não das condutas, independentemente de sua capacidade de alterar o resultado do pleito. O que se vê inclusive, é que acaso tivesse apreciada a demanda sob o viés da gravidade, a conclusão nos presentes autos seria diversa", destaca trecho do recurso que ainda vai ser analisado pelo TRE. ●

pela PGR que considera como inconstitucionais o artigo 4º, caput, da Lei nº 8.449/2006 (na redação dada pelo artigo 11 da Lei nº 8.950/2009); os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º e 11, e anexo único, da Lei nº 8.950/2009; os artigos 1º, § 3º, e 2º, e anexos I e II, da Lei nº 10.654/2017; e os artigos 4º e 8º, § 2º, e anexo II, da Lei nº 10.824/2018, todas da gestão Flávio Dino e que criam cargos em comissão de capelão religioso na administração pública estadual.

Em janeiro deste ano a PGR já havia informado com exclusividade a O Estado, via assessoria de imprensa, que a assessoria do procuradorgeral, Augusto Aras, estava analisando o pedido da Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão (PREMA) para que fosse protocolada a propositura de uma ação direta de inconstitucionalidade contra artigos de quatro leis estaduais do Maranhão que permitiram o ingresso dos religiosos no serviço público sem concurso público.

De acordo com a PGR, naquela

ocasião, a representação formulada pela PRE-MA tornou-se um processo administrativo em Brasília, para análise por especialistas em matéria constitucional.

No início deste mês, o tema avançou e o procurador acolheu toda a argumentação fundamentada pela Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão [procurador Pedro Henrique Castelo Branco] e ingressou com Adin no STF contra as leis implementadas pelo governador Flávio Dino. Agora caberá ao ministro Nunes Marques dar continuidade ao tema e acolher ou não as argumentações da PGR sobre o caso.

Depois de relatada a matéria irá ao Plenário do Supremo para a análise de toda a Corte.

Farra

O excesso de nomeações para postos de capelão no Estado ficou conhecido como "farra de capelães" na eleição de 2018, quando Flávio Dino foi reeleito para um mandato de mais 4 anos no Executivo Estadual.

Naquela ocasião a coligação "Maranhão Quer Mais", que representava a ex-governadora Roseana Sarney (MDB) ingressou com uma ação na Justiça Eleitoral do Maranhão, apontando abuso de poder político e religioso que em dezembro do ano passado foi julgada improcedente pelo TRE.

TRE/MA ainda vai analisar recursos do caso

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão deve analisar ainda no primeiro semestre deste ano recursos protocolados pela Coligação "Maranhão Quer Mais", na ação da chamada "Farra de Capelães".

A coligação que representava a exgovernadora Roseana Samey na eleição de 2018 apresentou embargos de declaração à decisão que inocentou Flávio Dino e julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por abuso de poder político e religioso contra o chefe do Executivo.

A decisão do TRE que inocentou Dino e o vice-governador, Carlos Brandão (Republicanos) ocorreu na sessão remota do tribunal do dia 14 de dezembro.

Na apresentação dos embargos a coligação aponta omissões e erros materiais na decisão do colegiado, sobretudo no que diz respeito à não apreciação da gravidade das condutas denunciadas e atribuídas ao chefe do Executivo reeleito no pleito de 2018.

O recurso foi apresentado ao desembargador corregedor José Joaquim Figueiredo dos Anjos, relator do processo no TRE. A advogada que assina a ação, Anna Graziella, invocou o que dispõe o inciso XVI do artigo 22 da LC nº 64/1990, que trata justamente da obrigatoriedade de apreciação da gravidade das condutas, não citadas no acórdão.

As condutas descritas na AIJE são justamente a nomeação de 43 capelães e a criação de mais de 50 cargos comissionados dentro da estrutura do Estado do Maranhão, segundo a coligação, para abrigar aliados políticos-religiosos dos investigados, num ato de abuso de poder.

A ação contém vídeos de discursos - inclusive dentro de templos -, fotos e imagens que segundo a advogada provam o direcionamento na criação dos cargos.

"No entanto, não é possível identificar, nos fundamentos do acórdão embargado, qualquer menção acerca da apreciação da gravidade ou não das condutas, independentemente de sua capacidade de alterar o resultado do pleito. O que se vê inclusive, é que acaso tivesse apreciada a demanda sob o viés da gravidade, a conclusão nos presentes autos seria diversa", destaca trecho do recurso que ainda vai ser analisado pelo TRE. ●

NEUTRA - CM.: 32 (8 x 4 col) Alcântara, (...)





A TIETAGEM foi grande durante a visita que o presidente Jair Bolsonaro fez a Alcântara, onde foi aplaudido por uma multidão que o saudou como "Mito". Os maranhenses Marcelo Buhatem (desembargador do TJ do Rio de Janeiro), Bruno Lages Castelo Branco e o empresário Marcos Regadas Filho chegaram perto do "Mito" e fizeram foto com ele

Medidas

Fiscalizações para coibir aglomerações durante Carnaval

CIDADES 6

Fim de semana com fiscalizações para coibir aglomerações na Ilha

Órgãos como Vigilância Sanitária Estadual, Guarda Municipal e Blitz Urbana percorreram vários bairros, com o objetivo de impedir a realização de eventos e evitar aglomerações em estabelecimentos

fim de semana foi marcado por fiscalizações para coibir aglomerações. Ao invés das agremiações carnavalescas, entrou em campo o bloco dos fiscais da Vigilância Sanitária Estadual. Em São Luís, foram fiscalizados 146 estabelecimentos, de sexta-feira, 12, até domingo, 14.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que houve fiscalizações na Região Metropolitana de São Luís. Os fiscais entraram em bares, restaurantes, galeterias, supermercados, farmácias, casas lotéricas, lojas de conveniência, lojas de roupas e comércio ger. No total, a Vigilância Sanitária Estadual emitiu sete autos de infração e 14 termos de intimação por descumprimento de normas sanitárias.

As localidades fiscalizadas foram as Praias do Meio, Araçagi e Litorânea, Parque Vitória Manaíra, Turu, Sítio Grande, Maiobão, centro de São Luís, bairros do São Francisco, Renascença, Lagoa da Jansen, Madre Deus, Vinhais, Calhau, Cohama, e Cohafuma.

A Secretaria Municipal de Saúde também realiza fiscalizações desde a sexta-feira. A ação tem caráter educativo e conta, também, com a



Equipes de fiscalização notificam estabelecimentos que não cumprem os protocolos sanitários na Ilha

participação de equipes das secretarias de Urbanismo e Habitação, Segurança com Cidadania e Meio Ambiente, além da Blitz Urbana.

Na sexta-feira, equipes da Vigilância Sanitária realizaram monitoramento em bares, locais de festas e eventos nos bairros do Centro, João Paulo, Divinéia, Coroadinho, Turu, Olho d'Água, Altos do Calhau, Renascença, Areinha e Madre Deus.

Até ontem, de acordo com a Vigilância, havia sido constatada irregularidades nos bairros Areinha

e Madre Deus, além da Ponta d'Areia. Outro desrespeito à determinação judicial ocorreu em festa promovida na Praia Grande, ainda na sexta-feira. Pessoas estavam no local sem o uso de máscaras e não havia oferta de álcool gel para higienização.

Como medida adotada, foi feita a notificação do proprietário do estabelecimento que recebeu as orientações e a necessidade de cumprir os protocolos sanitários. "Neste momento, a pasta prioriza o cunho educativo. A meta é alertar as pessoas quanto aos perigos de se realizarem festas com junção de pessoas, o que contraria as recomendações das autoridades de saúde", disse o secretário de Saúde de São Luís. Joel Nunes.

O trabalho de monitoramento de estabelecimentos ocorre em três turnos (manhã, tarde e noite) e acontecerá até a quarta-feira de cinzas, no dia 17, podendo se estender para outras datas, conforme prevê o plano da Semus. A agenda de fiscalizações continua.

Ocorrências nas estradas

A Polícia Rodoviária Federal, por sua vez, divulgou as ocorrências relevantes registradas durante o fim de semana. Foram contabilizados um acidente com danos materiais, dois feridos e nenhuma morte. Um dos acidentes com feridos acontecer no domingo, no KM- 338, no município de Presidente Dutra, onde uma colisão transversal deixou

duas pessoas feridas.

Os veículos envolvidos eram um carro e uma motocicleta. A causa do acidente teria sido uma manobra de mudança de faixa. As duas vítimas tiveram ferimentos leves. Também no domingo, no município de Açailândia, outro carro e uma moto se envolveram em uma colisão frontal. Um dos carros trafegava na faixa de trânsito do sentido Itinga-Açailândia, quando, instantes antes da interação entre os veículos, colidiu transversalmente com o outro veículo.

A vítima foi socorrida pelo Samu com ferimentos leves. No Km264 da BR-316, no perímetro do município de Santa Inês, durante patrulhamento ostensivo, uma equipe de agentes da Polícia Rodoviária Federal avistou uma motocicleta sem placa. O veículo foi abordado e os documentos solicitados ao condutor. Durante a fiscalização, a equipe constatou que o veículo possuía registro de roubo/furto na cidade de São Luís.

O Boletim de Ocorrência foi registrado no dia 27 de maio de 2020, na Delegacia de Roubos e Furtos. O envolvido afirmou que recebeu o veículo de seu pai, residente em Presidente Vargas. ●



Fim de semana com fiscalizações para coibir aglomerações

CIDADES 6

garante qualificação técnica (...)

MELHORIA

Acordo entre Secap e Escola da Magistratura garante qualificação técnica para gestores dos 217 municípios maranhenses

Com o objetivo de qualificar e melhorar as gestões municipais em todo o Maranhão, a Secretaria Estadual de Articulação Política (Secap) e a Escola Superior de Magistratura do Maranhão (Esmam), firmaram, na tarde desta quinta-feira (11), um termo de cooperação técnica que garantirá a realização de cursos de capacitação de gestores e seus membros do executivo, como forma de otimizar as gestões.

O documento tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente cursos de capacitação



e atualização, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras de interesses comuns entre Esmam e Secap.

O secretário Rubens Jr. ressaltou a importância do termo, inclusive para a diminuição de processos de improbidade. "Além do objetivo primário, que é desenvolver as gestões e, consequente-

mente, os próprios municípios através da melhoria das gestões, devemos observar uma diminuição nos processos de improbidade, uma vez que os gestores estarão mais próximos do judiciário, entendendo o modus pensandi daqueles que julgam tais processos". Afirmou Rubens ao ressaltar que a ação segue orientação do governador Flávio Dino.

Para o diretor da Esmam, o desembargador Froz Sobrinho, as políticas públicas são fundamentais para o desenvolvimento das cidades. "Essa aproximação do poder executivo e do judiciário é importantíssima para o crescimento dos nossos municípios. Fico feliz que tenhamos gestores preocupados em oferecer esse tipo de qualificação e nós, enquanto Escola de Magistratura, possamos fazer parte desse momento ímpar. Parabenizo o governador Flávio Dino e o secretário Rubens Jr. por essa iniciativa e espero que possamos colher muitos bons frutos dessa parceria" declarou Froz.

Novo Promunicípios

O Governo deve lançar ainda em fevereiro a nova plataforma do Programa Promunicípios, ampliando a oferta de treinamento e informações úteis para as gestões municipais.

Bate **Rebate**

AÇÃO POPULAR



Yglésio Moyses, deputado estadual pelo PROS, após denunciar na Assembleia Legislativa a cobrança indevida de taxas aos consumidores de serviços de cartório em todo o Estado, entrou com uma ação popular na Justiça. Na ação, ele pede que os percentuais

cobrados referentes ao Fundo Especial do Ministério Público (FEMP), ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública (FADEP) e ao Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) sejam feitos "por dentro", isto é, assim como ocorre com o Fundo de Modernização do Judiciário (FERJ), ele pede que as taxas destinadas a esses fundos da justiça sejam descontados do valor inicial do serviço, o chamado emolumento. Hoje, se o consumidor precisar de uma escritura de terra, por exemplo, terá de pagar, além do valor do serviço prestado pelo cartório, as taxas do FERC, FADEP e FEMP.

(10 x 2 col) fora do padrão

Concessionárias são responsáveis por fiação de postes fora do padrão

Uma empresa concessionária de energia elétrica e outra de serviços de telecomunicações podem ser responsabilizadas se a fiação colocada em postes estiver fora dos padrões e causar acidente. Foi dessa forma que a 2ª Vara Cível de São Luís sentenciou um processo, que teve como requeridas as concessionárias Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia e a Telecomunicações Nordeste Ltda. Ao final, a Justiça julgou procedentes os pedidos da parte autora e condenou as duas empresas ao pagamento, de forma rateada, de R\$ 14.750 por danos materiais e 15 mil por danos morais.

A ação relata que, em 19 de março de 2014, um caminhão-

-baú M. Benz/1313 que trafegava na Rua Inácio Xavier de Carvalho, no Bairro do São Francisco em São Luís, causou transtornos e prejuízos de ordem moral e material ao requerente, ao colidir com fios de conexão do tipo coaxial, implantados em postes no local fora dos padrões das normas técnicas legais, constatado através do Laudo de Exame, realizado pelo Instituto de Criminalística do Maranhão. Devido à instalação inadequada da fiação fora do padrão da norma técnica, fora do padrão de altura tanto dos cabos como dos fios que foram instalados pela concessionária responsável por fazer a distribuição da energia em todo Estado.

RESTRIÇÕES SANITÁRIAS



Estabelecimentos são fiscalizados em São Luís

PÁGINA 9

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Estabelecimentos são autuados em São Luís



SUVISA FISCALIZA BARES E RESTAURANTES DA CAPITAL

Com as restrições sanitárias específicas para reduzir a transmissão do novo coronavírus durante o período carnavalesco, o Governo do Maranhão intensificou a fiscalização em bares, restaurantes e casas de eventos. A ação é voltada para o cumprimento dos protocolos sanitários vigentes e orientação dos proprietários de estabelecimentos e a população em geral.

Já no último sábado (13), os locais fiscalizados foram Avenida Litorânea e os bairros da Cohama, Cohafuma, Vinhais e Calhau, todos em São Luís. Já em Paço do Lumiar, o bairro do Maiobão foi novamente alvo de fiscalização. No total, 27 estabelecimentos foram abordados, com o registro de dois Autos de Infração e dois Termos de Intimação por descumprimento de normas sanitárias.

Por decisão judicial, não será permitido qualquer festa ou evento que gere aglomeração de pessoas, assim como está suspensa qualquer tipo de apresentação musical e som eletrônico. As operações de fiscalização contam com a participação da Superintendência de Vigilância Sanitária, órgão da Secretaria de Estado da Saúde (SES); da Polícia Militar; do Corpo de Bombeiros; e do Procon.

De acordo com o superintendente de Vigilância Sanitária, Edmilson Diniz, as ações estão acontecendo desde o primeiro decreto do Governo do Maranhão, no sentido de fazer a orientação sanitária acerca dos protocolos definidos para cada tipo de atividade econômica. "Na área de bares, restaurantes e casas de eventos não é diferente. Durante esse período, todas as alterações foram implementadas a partir da orientação da Vigilância Sanitária e vamos continuar com essas ações de orientação, também reprimindo todas as irregularidades que forem observadas e que atentem contra a saúde pública individual e coletiva", afirma Edmilson Diniz.

Eventos carnavalescos são proibidos na comarca de Cândido Mendes

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça suspendeu, no dia 13 de fevereiro, em decisão liminar, todos os eventos carnavalescos da comarca de Cândido Mendes, incluindo os do município de Godofredo Viana (termo judiciário). Foram suspensos o CarnaJapó 2021, bem como as festividades do Bar do Júnior da Triton e do Bar da Maria Costa do balneário do Cachimbo, que seriam realizadas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro. A decisão se estendeu a todos os demais shows e eventos similares, públicos ou particulares, a serem realizados nos referidos municípios. Ajuizou a Ação Civil Pública (contra os municípios de Cândido Mendes e Godofredo Viana, e contra os comerciantes e produtores Vanderson do Nascimento Morais, Denison Lins, Júnior da Triton e Maria Costa) o promotor de justica Fabio Santos de Oliveira. A decisão foi assinada pela juíza Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira. Em caso de desobediência da ordem judicial, foi estipulado o pagamento de multa diária e pessoal aos gestores e responsáveis, no valor de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 100 mil. Foi autorizado o uso da força policial para o cumprimento da decisão. Os pedidos contidos na ACP foram fundamentados no Decreto Municipal nº 130/2021, de 25 de janeiro de 2021, e no Decreto Estadual

nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, os quais coíbem eventos relativos ao carnaval em ambientes públicos e privados, em virtude da pandemia da Covid-19. "Nesse cenário, verifica-se do boletim epidemiológico da página do governo do estado que a progressão da doença no estado do Maranhão é notória, chegando a ficar, nos últimos 9 dias, com a ocupação de leitos de UTI destinados a Covid--19. sempre superior a 80% na Grande Ilha e em Imperatriz, os polos regionais que mais recebem pacientes do interior do estado", ressaltou, na ação, Fabio Santos de Oliveira. Também foi destacada pelo representante do MPMA a situação de Godofredo Viana. "É do conhecimento dos moradores de Godofredo Viana que este município se encontra em evidência pelo índice crítico do risco de transmissão da Covid-19, ultrapassando a 1.0. Houve 90 casos confirmados e três óbitos. Não obstante, sabese que o estado do Maranhão

está passando por um aumento

mortes, registrando uma alta de

exponencial do número de

103% nos últimos dias".

CGJ, Conselho Penitenciário e Seap discutem aprimoramento do Sistema Prisional

O corregedor-geral da Justica, desembargador Paulo Velten, reuniu-se na tarde de sextafeira (12) com representantes do Conselho Penitenciário do Maranhão (Copen) e da Secretaria de Administração do Estado (Seap), para a discussão de temas relacionados ao aprimoramento do Sistema Prisional do Estado. O presidente do Copen, promotor de Justiça Pedro Lino Curvelo, e o secretário de Estado Murilo Andrade (Seap) solicitaram o apoio da CGJ para o avanço das discussões relacionadas à regulamentação sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais, capacidade de presos por estabelecimento penal, dentre outros requisitos previstos na Resolução n.º 5/2016 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). Pedro Lino informou que a regulamentação implementa rotinas e padrões a serem seguidos pelo Sistema Prisional, garantindo maior eficiência. "É um grande avanço, dentro de muitas conquistas já obtidas nos últimos anos", pontuou. Para Murilo Andrade, a regulamentação evita diversos problemas que podem ser identificados com antecedência e sanados. O secretário exemplifica que o normativo também serviria para indicar as situações de interdição de unidades prisionais, quando necessário. "Essa é uma situação crítica que a regulamentação pode evitar, pois oportuniza ao gestor que se antecipe aos problemas, e a participação da Corregedoria nesse processo é fundamental", avaliou.

O corregedor Paulo Velten afirmou que é de total interesse da Corregedoria Geral da Justiça a efetivação desse ato, que segundo o desembargador, chega para aperfeiçoar o cumprimento da pena e o Sistema Prisional de forma geral, impactando positivamente no trabalho das varas que têm competência para execução penal no Estado. "Aprimorar as instituições é tarefa permanente de todos, e nós daremos a nossa parcela de contribuição", afirmou. Segundo o juiz Márcio Brandão, auxiliar da Corregedoria, a regulamentação é essencial para o avanço do sistema, que melhorou muito nos últimos anos, e que hoje enfrenta problemas diversos daqueles do passado. "A regulamentação traz efetividade à Resolução n.º 5 do CNPCP, reduz consideravelmente a possibilidade de superlotação e cumpre os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, garantindo o correto cumprimento da pena", ressaltou. Durante a reunião, secretariada pelo assessor da CGJ, Ariston Apoliano, também foram discutidos temas como audiência de custódia por videoconferência conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 357, de 26 de novembro de 2020, a fim de garantir o direito da pessoa presa em flagrante delito, de ser ouvida com segurança, privacidade e integridade física; excesso de prazos em prisões provisórias e análise dos benefícios da execução penal; transferência de apenados e mutirões de audiência criminal, dentre outros.

MILSON COUTINHO

OSVALDO PEREIRA ROCHA*

Para honra e glória do Grande Arquiteto do Universo (Deus Pai). Creio em Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo, que formam a Santíssima Trindade e um só Deus. E sou devoto de Nossa Senhora de Fátima, a Virgem Maria e Mãe Celestial.

Este artigo faz uma síntese biográfica de Milson de Souza Coutinho, mais conhecido como Milson Coutinho, de saudosa memória, que foi colega de turma deste articulista na Faculdade de Direito de São Luís, onde colamos grau como Bacharel em Direito no dia 19 de dezembro de 1972, além de dileto amigo. Foi advogado, jornalista, procurador de justiça, desembargador, tendo sido Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; professor, ensaísta, orador, historiador e escritor. Foi membro da Academia Maranhense de Letras, empossado em 13 de



maio de 1982, sucedendo a Erasmo Dias e foi recepcionado pelo imortal Jomar Moraes. Milson Coutinho nasceu em 09 de março de 1939, em Coelho Neto – MA e faleceu em 03 de agosto de 2020, em São Luís, nossa querida capital. Filho de Joélvio de Souza Coutinho e Elza de Souza Coutinho. Seus livros mais conhecidos foram Fidalgos e Barões – uma história da nobiliarquia luso-maranhense; Dom Rodrigo de Sousa Coutinho e História Colonial da Justiça do Maranhão.

Viva o nosso querido Brasil! Viva a Sublime Instituição Maçonaria! Viva o Estado do Maranhão! Viva nossa linda cidade, São Luís, Patrimônio Cultural da Humanidade, Ilha do Amor, Cidade dos Poetas, a Atenas Brasileira! Viva a memória do meu saudoso colega e imortal Milson Coutinho! Rogo ao Grande Arquiteto do Universo para

que nos ilumine e guarde. SL, 07/02/2021.

*COLABORADOR, REGISTRO DRT/MA № 53. ADVO-GADO, ESCRITOR E AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO APOSENTADO. MEMBRO EFETIVO DA AMIL, E FUNDA-DOR DA AMCLA, DA COMAB, DA AMML E DO IHMM. SITE: WWW.OSVALDOPEREIRAROCHA.COM.BR